

### **AVISO SOBRE O PREGÃO 06/2017**

1) O **item 6.5 IV do Edital** faz uma referência incorreta aos atestados de capacidade técnica de “fornecimento d software”. Trata-se de erro material, já que, logicamente, os atestados devem ser sobre o objeto da contratação, conforme o item 11 do Termo de Referência.

2) O **item 3.6 “a” do Edital** pede que a proposta de preço considere “preços unitários dos itens” e valor global. Deve ser desconsiderada a exigência de cotação de itens unitários – mesmo porque sequer há de se falar em itens unitários nessa licitação. As propostas devem ser apresentadas apenas quanto ao valor global, exatamente como tratado no item 13 do Termo de Referência e no anexo de “Modelo de Proposta”.

Ambos os esclarecimentos já haviam sido incluídos no Comprasnet.

Brasília, 21 de junho de 2017.